



Federação Nacional dos Médicos

A urgente revisão da actual legislação do Internato Médico

A FNAM, ao considerar urgente a revisão da actual legislação do Internato Médico, entende divulgar a seguinte posição sindical:

1 - A legislação publicada o ano passado (DL nº86/2015 e Portaria nº 224-B/2015) que procedeu à revisão do enquadramento do Internato Médico motivou sucessivas tomadas de posição da parte da FNAM devido a aspectos gravosos inseridos no seu conteúdo e que apontam para uma clara degradação desta etapa decisiva na evolução e diferenciação da profissão médica.

2 – Ainda antes dessa publicação em DR, a FNAM procedeu a várias denúncias sobre as propostas que estavam em preparação a partir de um relatório elaborado por uma comissão técnica nomeada pelo anterior Ministério da Saúde, em 2012.

3 – O anterior Ministério da Saúde violou grosseiramente a legislação sindical ao não negociar concretamente com a FNAM o decreto-lei que estabeleceu a revisão do Internato Médico com o argumento explicitamente assumido por um dos então secretários de estado numa reunião de que existia já um quadro de compromissos com a direcção da Ordem dos Médicos e que isso inviabilizava a negociação sindical.

Apesar de a maior parte do conteúdo desse diploma ser constituído por matérias de índole claramente sindical, o então Ministério da Saúde encontrou os apoios que necessitava fora da negociação sindical para levar por diante um dos seus objectivos centrais, a criação de médicos indiferenciados.

4 – A FNAM desde sempre afirmou que não existiam quaisquer razões credíveis para efectuar essas alterações, nomeadamente a transformação da prova de seriação numa efectiva prova de avaliação, na introdução de limites de nota, na liquidação do Ano Comum e na criação de dois calendários de colocação no Internato.

5 – A situação criada com o último concurso de acesso ao Internato Médico veio confirmar, infelizmente, todas as nossas denúncias, desde logo pela criação, de novo, de um “contingente” de médicos indiferenciados quando existiam, e existem, capacidades formativas suficientes para não deixar sem vagas mais de uma centena de colegas.

A situação torna-se ainda mais intolerável quando dirigentes da Ordem dos Médicos tudo fizeram junto da ACSS para impedir a existência de um mapa que abrangesse todas essas vagas disponíveis e depois não tiveram a coragem de assumir as suas posições de bastidores perante os médicos internos.



6 – Com o início de funções do actual governo, a FNAM voltou a colocar a questão da revisão da legislação do Internato Médico e efectuou reuniões com os vários grupos parlamentares que o apoiam, mostrando as delicadas implicações de múltiplas matérias contidas no articulado legal.

7 – O actual Ministério da Saúde transmitiu a sua abertura negocial para discutir a revisão desta legislação e a primeira e até agora única questão discutida em concreto foi o calendário de colocação estabelecido no artigo 80º do Regulamento do Internato Médico.

Desde logo, porque esse calendário é aplicado “enquanto vigorar o ano comum”, quando a mesma legislação coloca a sua abolição a muito curto prazo, e depois porque cria enormes distorções temporais e injustiças na colocação e no início do período formativo dos médicos, bem como na finalização do Internato.

Na reunião realizada com os dois Secretários de Estado da Saúde a 8/3/2016, a FNAM considerou que não fazia qualquer sentido introduzir disparidades e inequidades tão marcantes na colocação dos médicos e posteriormente no acesso aos concursos de provimento já como especialistas.

Nunca foi minimamente esclarecido por que razões os médicos que já estão no Internato Médico e que querem mudar de especialidade e os que já têm, inclusivé, o grau de especialista e que querem candidatar-se a outra área de especialização podem candidatar-se ao concurso no mês de Junho e iniciarem funções no primeiro dia do mês seguinte, enquanto a grande maioria irá escolher nesse mesmo mês de Junho, mas só inicia funções no primeiro dia útil do mês de Janeiro seguinte.

E tratando-se de um mesmo concurso global, como aceitar que uma parte possa concluir o Internato 6 meses mais cedo e disponha de vantagem temporal para poder concorrer como especialista a vagas nas várias instituições de saúde?

8 – Entretanto, a FNAM sempre defendeu que existindo uma quota de 5% de vagas para os que mudam de especialidade estas deveriam ser acrescentadas ao mapa de vagas elaborado para cada ano.

Ora, o que acontece é que a legislação actual estabelece que essa percentagem de 5% é retirada do mapa geral de vagas de cada ano, o que não é para nós aceitável.

Por outro lado, a Ordem dos Médicos divulgou um comunicado onde se compromete a ter o mapa das capacidades formativas elaborado em Abril de cada ano.

Importa saber com que rigor e com base em que visitas aos serviços anualmente asseguradas serão elaborados esses mapas.

Ao ter presente a experiência de largos anos de atribuição de capacidades formativas não é lícito esperar que isso venha a acontecer, o que determinará as maiores arbitrariedades e jogos de interesses nessas definições de vagas.

9 – A FNAM sempre entendeu que a defesa dos interesses dos médicos deverá ter sempre presente a conjugação harmoniosa das naturais diferenças de interesses pessoais e de grupo em jogo e que os elementos solidários a preservar na elaboração dos documentos reivindicativos não podem ser aligeirados.

No plano sindical e laboral entendemos que constitui uma prioridade marcante assegurar desde logo a garantia de trabalho e de inserção na Carreira Médica a qualquer médico que concorre à colocação no mapa de vagas do Internato.



Naturalmente que qualquer médico deve ter sempre a oportunidade de mudar de especialidade e até de se candidatar a outra área de especialização quando já adquiriram uma especialidade, mas estando já a trabalhar e com claras perspectivas de assegurarem a inserção na Carreira Médica, pensamos que não se colocam muitas dúvidas de que o grande esforço reivindicativo e negocial deve ser dirigido para assegurar o trabalho a quem acaba o ano comum, impedindo a criação de médicos indiferenciados, mão de obra barata que tanto agrada às empresas que têm os contratos de “pacotes” de horas para preencherem nos vários serviços de saúde.

Nunca defenderemos grupos de médicos contra outros grupos de médicos, mas procuraremos, como sempre, claros critérios de equidade na defesa global e harmoniosa dos interesses em presença.

Não é inocente a colocação dessas disparidades temporais no processo de colocação dos médicos no Internato.

O objectivo é, de forma subtil, virar médicos contra médicos e desencadear mecanismos de ruptura de quaisquer laços solidários, laços estes que sempre foram uma garantia de êxito em múltiplos e difíceis processos reivindicativos anteriores.

10 – A FNAM reafirma que desenvolverá todos os seus esforços para impedir a criação de médicos indiferenciados e de uma precarização acentuada do trabalho médico.

A questão das capacidades formativas e as formas do seu estabelecimento tem de ser um processo muito transparente, com escrutínio aberto de todos os médicos e sem os conhecidos pressupostos políticos utilizados há várias décadas de que existem “médicos a mais”.

As nossas posições não são definidas em função de outros critérios que não sejam a defesa intransigente da Carreira Médica e da qualidade do exercício da profissão.

As nossas posições não são diferentes a nível dos comunicados ou nas reuniões com as entidades ministeriais/governamentais.

Coimbra, 29/3/2016

A Comissão Executiva da FNAM